19531	Cancelamentos Servicos Telefônicos 2020	
וכננו	Telefônica Brasil	9.562,49
19520	Serviços telefonia fixa CT 01/PRJA/17	3.302,43
	Telefônica Brasil	891,90
19556	Serviços postais, telemáticos e adicionais	(22.725)
	EBCT	6.211,36
19366	Reembolso seguro contra incêndio – Sede 2020	
	Helio T Takata	1.729,25
19367	Reembolso tasxa elevador – Sede 2020	
	Helio T Takata	30,17
19517	Transp indl remuner. de passageiro via aplicativo	
	99 Tecnologia	34.736,00
19365	Pagto reajuste de aluguel – Sede 2020	
	Helena S. Takata	9.025,56
19522		
	Telefônica Brasil	5.801,32
19519	Ger. Abast. veículo p/meio de cartão pagto magnético	
	Ticket Soluções	8.817,56
19521	Prorr CT 01/PRJA/17 Servs telefonia fixa comutada	
	Telefônica Brasil	4.048,85
19280	Retomada CT 55/SUBJA/19 Read e Revit Pça Rosa do Amor	
	Mafen Eng	20.87

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

19281 Retomada CT 52/19 Cobertura, quadra e camarote

SC Engenharia

Total cancelamentos

GABINETE DO SUBPREFEITO

Dogivaldo de Freitas (Coordenador), faz saber da Convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2020/2021 - à participar da REUNIÃO ORDINÁRIA - REMOTA (Atendendo o Decreto 59.283/2020) do CPM JT, á ser realizada no dia 06/08/2020 - 19:00 às 21:00 Horas - Conforme artigos 4º e 6° da portaria N° 003 PREF/CC/SERS/2020, e informa a municipalidade que o link ficará disponibilizado no Site da Subprefeitura Jaçanã - Tremembé.

Pautas: Diversas

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

PREFEITURA REGIONAL MOOCA **FNDFRECO: RUA TAQUARI, 549** 2019-0.023.544-3 ELIEZER ALEXANDRE DOMINGUES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123 2020-0.000.737-2 RICARDO EDUARDO MACHADO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2020-0.002.890-6 WALTER LIMA DAMASCENO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **COMUNIQUE-SE: LISTA 565**

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123 6050.2020/0004877-0 - Comunicação de poda em

área interna particular Interessado: Vinicius Castanheira do Nascimento

Comunicação: Recebemos ART 28027230200817367 e laudo de poda de 03 árvores para o endereço Rua Jean Sibelius, 27 - Jardim Paulistano, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo PAULO ROGERIO DE MESQUITA, CREA nº 5062911898-SP.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI **ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808** 2018-0.127.759-8 EDILSON RODRIGUES DA SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR 2020-0.006.990-4 CARLOS ALBERTO GANDRA ZARA HTTPS://SLCE PREFEITURA SPGOV BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **COMUNIQUE-SE: LISTA 565**

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54 6053.2019/0001734-8 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Interessados: JOAO PEREIRA LEITE Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Santo Amaro Coordenadoria de Proietos e Obras Supervisão Técnica de Limpeza Pública Unidade de Áreas Verdes

Ao Interessado

Visto a emissão de Autorização de Manejo Arbóreo emitida por esta Unidade de Áreas Verdes, ou a Manifestação contida digitalmente no processo em epígrafe, cabe agora a compensação ambiental que deve ser feita através do plantio de muda(s) de espécie(s) arbórea(s) de acordo com o número estabelecido na mesma, e, em igual numerário ao(s) exemplar(es) arbóreo(s) que foi (foram) suprimido(s). Para tal devem ser observadas as seguintes condições:

Devem ser observadas as proporções da muda como tendo altura mínima de 2.50 m de altura máxima, altura da primeira bifurcação de 1,80 m e d.a.p. de 0,03;

Ser espécie nativa à flora brasileira;

Não ser espécie de palmeira; Apresentar relatório de imagens do plantio no local, com o tutoramento, nome da espécie arbórea plantada e nota fiscal da compra da muda:

O laudo de Compensação Ambiental pelo plantio de Mudas de deve ser enviado digitalmente na correspondência eletrônica: arossetti@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Após o prazo de 60 dias à partir do Comunique-se publicado no Diário Oficial do Município o presente será encaminhado à CPDU/FISCALIZAÇÃO para emissão de Auto de Infração por descumprimento da Lei 10.365/87, capitulo IV das Infrações e Penalidades, no seu Artigo 20°, Incisos I, II e II, visto que ao não haver a Compensação ambiental implicará no entendimento de

6053.2019/0001493-4 - Solicitação de poda e remocão de árvore interna

Interessados: CONDOMINIO FLORA PARK

Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Santo Amaro

Coordenadoria de Projetos e Obras

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Unidade de Áreas Verdes An Interessado

11,72

80.887.06

Visto a emissão de Autorização de Manejo Arbóreo emitida por esta Unidade de Áreas Verdes, ou a Manifestação contida digitalmente no processo em epígrafe, cabe agora a compensa cão ambiental que deve ser feita através do plantio de muda(s) de espécie(s) arbórea(s) de acordo com o número estabelecido na mesma, e, em igual numerário ao(s) exemplar(es) arbóreo(s) que foi (foram) suprimido(s). Para tal devem ser observadas as

Devem ser observadas as proporções da muda como tendo altura mínima de 2,50 m de altura máxima, altura da primeira bifurcação de 1,80 m e d.a.p. de 0,03;

Ser espécie nativa à flora brasileira:

Não ser espécie de palmeira; Apresentar relatório de imagens do plantio no local, com o tutoramento, nome da espécie arbórea plantada e nota fiscal da

compra da muda: O laudo de Compensação Ambiental pelo plantio de Mudas de deve ser enviado digitalmente na correspondência eletrônica: arossetti@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Após o prazo de 60 dias à partir do Comunique-se publicado no Diário Oficial do Município o presente será encaminhado à CPDU/FISCALIZAÇÃO para emissão de Auto de Infração por descumprimento da Lei 10.365/87, capitulo IV das Infrações e Penalidades, no seu Artigo 20°, Incisos I, II e II, visto que ao não haver a Compensação ambiental implicará no entendimento de

6053.2018/0001432-0 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Santo Amaro Coordenadoria de Projetos e Obras Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Unidade de Áreas Verdes

Ao Interessado, Visto a emissão de Autorização de Maneio Arbóreo emitida por esta Unidade de Áreas Verdes, ou a Manifestação contida digitalmente no processo em epígrafe, cabe agora a compensação ambiental que deve ser feita através do plantio de muda(s) de espécie(s) arbórea(s) de acordo com o número estabelecido na mesma, e, em igual numerário ao(s) exemplar(es) arbóreo(s)

Devem ser observadas as proporções da muda como tendo altura mínima de 2,50 m de altura máxima, altura da primeira bifurcação de 1,80 m e d.a.p. de 0,03;

que foi (foram) suprimido(s). Para tal devem ser observadas as

Ser espécie nativa à flora brasileira;

Não ser espécie de palmeira:

seguintes condições:

Apresentar relatório de imagens do plantio no local, com o tutoramento, nome da espécie arbórea plantada e nota fiscal da

O laudo de Compensação Ambiental pelo plantio de Mudas de deve ser enviado digitalmente na correspondência eletrônica: arossetti@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

Após o prazo de 60 dias à partir do Comunique-se publicado no Diário Oficial do Município o presente será encaminhado à CPDU/FISCALIZAÇÃO para emissão de Auto de Infração por descumprimento da Lei 10.365/87, capitulo IV das Infrações e Penalidades, no seu Artigo 20°, Incisos I, II e II, visto que ao não haver a Compensação ambiental implicará no entendimento de corte irregular.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

PREFEITURA REGIONAL SAO MATEUS ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOHEL 1400 2020-0.002.149-9 AMALIA CRISTINA GARCIA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

PREFEITURA REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76 2017-0.165.060-2 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2017-0.180.940-7 RICARDO JOSE PACHECO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2017-0.181.717-5 MAURICIO PUTINATO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.034.420-0 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2019-0.034.571-0 GISLENE APARECIDA SARAIVA SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Conselho Participativo Municipal Subprefeitura Sé Convocação nº 004/2020 Reunião Plenária Ordinária Remota do CPM / Sé (4ª/77ª)

O CPM/Sé,convida a todos os Srs. Conselheiros Participativos Sé e demais interessados, a participarem no próximo dia

05/08/2020 (quarta-feira) às 18h30 horas,(link a ser disponibilizado na página da Subprefeitura Sé)

a fim de deliberar remotamente sobre as seguintes ordem do dia.

Ordem do dia:

PRIMEIRA PARTE

- Fala do Coordenador e do Interlocutor;
- 2. Abertura para ouvir as demandas dos munícipes conectados remotamente

SEGUNDA PARTE

- 3. Leitura e aprovação da ata anterior;
- 4. Validação dos ofícios encaminhados no ultimo período
- 5. Resultado das 15 propostas prioritárias (no âmbito das audiências públicas virtuais - PLOA 2021);
- 6. Desafios da gestão participativa do Parque Aclimação (Investimentos, manutenção e concessão);
- 7. Debate e deliberação sobre tramitação na Câmara dos Vereadores de São Paulo do Projeto de Lei (PL 217/2020) que propõe alterar estratégias e parâmetros do Plano Diretor de 2014 e da Lei de Zoneamento de 2016, sob o mote da criação de um Plano Emergencial de Ativação Econômica, já aprovado nas comissões:
- 8. Debate e deliberação sobre tramitação na Câmara dos Vereadores de São Paulo do Projeto de Lei (PL 522/2018) que propõe incentivos as microcervejarias artesanais no Município de São Paulo. Entre os benefícios que poderão ser concedidos, está a isenção de 100% do IPTU para os estabelecimentos produtores de cervejas artesanais instalados na Subprefeitura Sé;
- 9. Debate e deliberação sobre falha no abastecimento na rede pública de saúde do remédio usado no tratamento da covid 19 (TOCILUZUMABE), bem como outros medicamentos e
- 10. Debate e deliberação sobre matéria jornalista relatando que fiscais da Subprefeitura Sé cobram propina de ambulantes durante a pandemia para não fiscalizar:
- 11. Debate e deliberação sobre ampliação de pontos de ecopontos na região da Subprefeitura Sé;
- 12. Debate e deliberação de sugestão de intervenções no âmbito de esporte e lazer na Praça Alfredo Issa e República; 13. Debate de encontro para uma live de esclarecimento de
- atuação e competências da GCM, PSIU e da Subprefeitura Sé; 14. Eleição para Coordenador, 1º Secretário e 2º Secretário. mandato de 02/09/2020 a 03/03/2021;
 - 15. Informes gerais;
 - 16. Finalização e agradecimentos.

Informamos a todos, que esta reunião irá começar rigorosamente às 19h00, em segunda chamada, caso não exista o quórum mínimo às 18h30, conforme determinado no regimento interno, artigo 32.

Comunico ainda que conforme consta no Regimento Interno Art. 53, item VIII - as deliberações tomadas serão pulicadas em Diário Oficial juntamente com as Atas, Lista de Presença e Resoluções, bem como o disposto na Portaria nº 002/PREF/ CC/SERS/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal.

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53 2020-0.004.925-3 ALDO SILVINO DE CARVALHO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2020-0.004.943-1 ALDO SILVINO DE CARVALHO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.008.076-2 AR14 - INCORPORACAO E CONS-TRUCAO SPE LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

Em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 005/20 de 03/08/2020 do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros e atendendo o Decreto 59.283/2020 e art. 4º e 6º da Portaria nº 003/PREF/ CC/SERS/2020. CONVOCO, para o próximo dia 07/08/2020 (sexta-feira), das 19h30 às 21h30, Reunião Ordinária Remota do Conselho Participativo Municipal Vila Maria/ Vila Guilherme/Vila Medeiros, com a pauta: Ofícios das Obras das Emendas Parlamentares, Sala do CPM-VMVGVM, Verba do FUNDURB para as demandas da Região e Eleições para Coordenador e Secretário.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-135 SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 2020-0.006.811-8 PEDRO LUIZ COSTA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2020-0.007.531-9 DI FRANCESCO INCORPORACOES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **COMUNIQUE-SE: LISTA 565**

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

6059.2020/0001263-4 - SISACOE: Auto de Licenca de **Funcionamento**

Interessados: CYRA SERVICOS MEDICOS LTDA **COMUNIQUE-SE:**

- 1- O responsável técnico deve ser engeneheiro civil ou arquiteto (com CREA/CAU, ART/RRT e CCM)
- 2- No anexo 1 rever a área construída informada nos itens
- 3- Apresentar uma declaração do responsável legal, informando a ciência de que o Auto de licença de Funcionamento não englobará a atividade de CNAE 86.10-1-01 do CNPJ, por não ser considerada atividade de "baixo risco", nos termos da Decreto 57.298/2016

4- Apresentar cópia da Portaria 17/SMSP/2016

ATENÇÃO:1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DARFFERIDA PUBLI CAÇÃO:3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEI-TOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS OUINTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMOENDERECO CITADO ACIMA

6059.2019/0009960-6 - SISACOF: Auto de Licenca de **Funcionamento**

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S/A - CNPJ:

61.412.110/1010-08 COMUNIOUE-SE:

ATENÇÃO:

- 1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
- 3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub. prefeitura.sp.gov.br , enquanto estiver vigente a guarentena:
- 4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereco citado acima.

ANEXO 1 - apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, esclarecer áreas e numeração do local, que divergem do IPTU, comprovando documentalmente

ANEXO 2 - apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade:

ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa;

Esclarecer quantidade de vagas no local atendendo quadro 4A da Lei 16.402/16;

Atestato técnico de atendimento à NBR 9050;

Portaria 017/SMSP/GAB/16; Apresentar procuração publica lavrada em cartório em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, ou então apresentar requerimento e declarações assinadas pelo responsável pela atividade que consta no contrato social

6031.2020/0000199-0 - SISACOE: Auto de Licença de **Funcionamento Integrado**

Interessados: BELLAPLASTICA MEDICINA EIRELI

Em face da Portaria 29/SMPR/2017, o interessado deverá

Anexos 1 e 2 da Portaria supracitada preenchidas

Contrato social com o endereço atualizado Termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária Cópia da Portaria 17/SMSP/2016

ATENÇÃO: 1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDI-DO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE

DE SÃO PAULO; 2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTA-

DOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO; 3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SE-GUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS: 4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS OUINTAS -FEI-RA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA. 6033.2019/0001853-1 - SISACOE: Auto de Licenca de

Funcionamento Interessados: ANALYTICAL TECHNOLOGY SERVICOS ANA-LITICOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 05.128.545/0001-00, SQL:

COMUNIOUE-SE: Todos os anexos devem ser assinados pelo responsável

legal do estabelecimento. ATENÇÃO: 1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDI-DO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE

DE SÃO PAULO: 2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTA-DOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;

3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SE-GUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;

4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEI-RA. DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDERECO CITADO ACIMA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO

ATO DE CONVOCAÇÃO 005 / 2020

Através desta, realiza-se a convocação de todos os interessados na 5ª reunião ordinária do Conselho Participativo da Vila Prudente que se realizará no dia 12 de agosto de 2020 às 19:00 e com término previsto para às 21:00, e em conformidade com as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus contidas no Decreto Municipal nº 59.283/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na cidade de São Paulo prevendo no inciso I do Art. 12 o adiamento de reuniões, sessões e audiências que possam ser postergados ou realizá-las, caso possível, por meio remoto através do aplicativo Microsoft Teamsque necessariamente tem que estar instalado no computador ou no celular, evitando, assim, aglomerações. Para participar há a necessidade de enviar um e-mail para inscrição e participação na reunião ordinária, no endereço imsantos@smsub.prefeitura. sp.gov.br, em consonância com atual legislação vigente. A realização desta reunião ordinária do Conselho Participativo da Subprefeitura de Vila Prudente será de forma remota, em sessão virtual por videoconferência, de acordo com a PORTARIA Nº 003/PREF/CC/SERS/2020.

Pauta da reunião:

I – Aprovação da ata do dia 8 de julho de 2020

II – Informes gerais dos conselheiros; III – Solicitação do Manual de Procedimentos e o Relatório de Estoque dos Materiais Existentes no Depósito localizado na Avenida Luís Inácio de Anhaia Mello e Ruas Manuel da Costa e

Domingos da Silva Bueno, Ofício 13 IV -listagem das manutenções em andamento

- Ofício 10 e 11 sobre o Ecoponto

VI _ Levantamento de impressoras para aquisição

VII – Limpeza de canteiros e calçadas da Av. Anhaia Melo altura do número 5519, (entulhos e galhos decorrente de poda). VIII – Análise de falta dos conselheiros para substituição.

IX - Definição da pauta da próxima reunião;

X – Encaminhamentos e encerramento

imprensaoficial



documento digitalmente